



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### MOÇÃO Nº 401/2021

Manifesta **Apelo** ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, João Doria e a Secretaria Estadual de Saúde **pela normalização/regularização da distribuição do medicamento Mesalazina** em favor do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: **Vereadora Esther Moraes**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Vimos a público manifestar nosso Apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, João Doria e ao Secretário Estadual de Saúde Dr. Jean Carlo Gorinchteyn, solicitando a **normalização/regularização da distribuição do medicamento Mesalazina** em benefício dos munícipes/pacientes desta cidade.

A Constituição Federal de 1988 consagrou o pleno direito dos brasileiros à Saúde. Os princípios doutrinários de universalidade, equidade e integralidade é a base que sustenta todas as definições de caráter político-legal do sistema brasileiro de Saúde. A partir daí surgiram iniciativas importantes para a conformação do modelo universal, igualitário e participativo que hoje está em construção. A maior expressão desses princípios é a criação do Sistema Único de Saúde – SUS.

O medicamento Mesalazina, também conhecido como ácido 5-aminossalicílico, é um fármaco pertencente ao grupo dos aminossalicilatos que atua como anti-inflamatório usado no tratamento de doenças inflamatórias intestinais, como a retocolite ulcerativa e a doença de Crohn, leve a moderada.

É destinado também para prevenção de redução de recidivas dessa enfermidade.

O valor de cada caixa do medicamento perfaz em média de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) a R\$ 90,00 (noventa reais), caixa contendo 90 comprimidos.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 401/2021 - PÁGINA 02

O medicamento era distribuído gratuitamente para o usuário do Sistema Único de Saúde, desde que com receita médica.

Entretanto, chegaram ao conhecimento desta Vereadora relatos por parte de usuários do SUS de Santa Bárbara d'Oeste que o medicamento Mezalazina não está sendo disponibilizado devido ao não envio por parte do Governo do Estado de São Paulo por mais de 05 meses.

A falta do medicamento há vários meses, aqui e provavelmente em outros municípios, exige mais atenção das autoridades competentes, que devem agilizar todos os procedimentos (de praxe e outros que se fazem necessários) para uma rápida solução, pois há o real comprometimento dos tratamentos médicos, bem como do próprio modelo almejado de atenção à Saúde, cuja direção deve seguir no sentido de se evitar quadros mais complicados das doenças e as consequentes internações mais à frente.

A normalização/regularização do fornecimento do medicamento Mezalazina por parte Estado de São Paulo em favor do município de Santa Bárbara d'Oeste atenderá a várias famílias com pacientes dependentes do Sistema Único de Saúde que não possuem condições de adquirir o medicamento que deve ser ter uso continuado, o que justifica o presente Apelo.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, Apela ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo João Doria e a Secretaria Estadual de Saúde **para que seja normalizado o fornecimento do medicamento Mezalazina ao município de Santa Bárbara d'Oeste**, enviando cópia da presente ao Palácio dos Bandeirantes, à Avenida Morumbi, nº 4.500, Jardim Morumbi, em São Paulo/SP, CEP 05650-000.

É a moção.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de julho de 2021.

**Esther Moraes**  
-vereadora-

PROTÓCOLO 4750/2021 - 16/07/2021 15:27